



**LEI Nº 1158/2020**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 62.100,00 (Sessenta e Dois Mil e Cem Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>11- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>AGRICULTURA E PECUARIA</b>		
20	AGRICULTURA		
20606	EXTENSAO RURAL		
206060011	GESTAO DA AGRICULTURA E DA PECUARIA		
206060011.1.090000	PROGRAMA PARANA MAIS CIDADE - AQS. 01 VEICULO		
4.4.90.52.00.00.00(1235)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	780	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00(1236)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 10.600,00
3.3.30.93.04.00.00(1237)	RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVENIO	780	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 62.100,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 51.500,00, Provenientes de Provável excesso de arrecadação na Fonte 780 e R\$ 10.600,00 de excesso de arrecadação na fonte livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 24 de Março de 2020.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL